



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 067-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 067-01/2025, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

Conforme mencionado no Ofício CM nº 016/2025, recebido da Câmara Municipal de Vereadores, estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de dotação orçamentária oriunda da Câmara Municipal de Vereadores para ser utilizado na Defesa Civil do Município para aquisição de coletes, lanternas, rádio comunicador e outros materiais necessários.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS-RS

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 30/06/2025


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 067-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente _____

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.3.90.30 – Material de Consumo – Recurso 1 – FR 501.....R\$20.000,00

Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.131.0006.2016 – MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE IMPRENSA LEGISLATIVO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (111).....R\$ 20.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____/____

Data Entrada: 30 / 06 / 2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal